



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

A JUÍZA FEDERAL SUBSCRITORA torna pública a abertura de inscrições para Seleção de Estagiários do Curso de Graduação em Direito, de acordo com instruções constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Subseção Judiciária de Balsas, Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
- 1.2. A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de análise do Histórico Escolar, conforme discriminado no item IV deste edital.
- 1.3. Áreas de atuação: Secretaria Judicial e Gabinete.
- 1.4. Número de Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.5. Carga horária: 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
- 1.6. Valor da bolsa de estágio: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).
- 1.7. Valor do auxílio-transporte: R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de estágio.
- 1.8. A duração do estágio é de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação às pessoas com deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido, desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
- 1.9. O estágio será cumprido no período de funcionamento da Subseção Judiciária de Balsas.
- 1.10. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados do 3º ao 9º período do curso de Graduação em Direito.
- 1.11. Somente poderá ingressar no estágio o estudante que, na data de sua convocação para preenchimento da vaga, esteja matriculado até o 9º período do curso de Direito.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **17 a 21 de outubro de 2022**, por meio do e-mail sesap.bla@trf1.jus.br, podendo ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.
- 2.2. Deverá o candidato preencher o formulário “Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para Estudantes de Direito/JFSSJBLA”, constante no anexo deste Edital e preenchê-lo com todas as informações requeridas, juntamente com a documentação elencada no item 2.6 deste edital.
- 2.3. A Ficha de Inscrição deverá ser encaminhada, juntamente com todos os documentos relacionados no

item 2.6, exclusivamente em arquivo PDF, para o e-mail sesap.bla@trf1.jus.br

2.4. Os dados informados no formulário de inscrição, bem como a correção dessas informações, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. Somente serão validadas as inscrições que contenham todos os dados solicitados. O não encaminhamento de toda a documentação exigida nesse edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. Os seguintes documentos são indispensáveis à inscrição e deverão ser encaminhados no prazo indicado no subitem 2.1:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido;

- Cópia de documento oficial de identidade;

- Histórico escolar emitido e autenticado pela instituição de ensino;

- Declaração de matrícula, contendo o registro do período no qual o aluno se encontra matriculado, emitido e autenticado pela instituição de ensino.

2.7. As inscrições que não atenderem aos requisitos supracitados serão indeferidas.

2.8. A relação das inscrições regularmente admitidas será publicada no site da Justiça Federal na internet, em <https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, na data provável de 27 de Outubro de 2022.

2.9. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por inconsistências em sistemas de tecnologia de informação nem pela transmissão incorreta e insubsistente de dados pela internet, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outros, que dificultem ou impossibilitem a transmissão de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dar-se-á pela avaliação do histórico escolar de cada candidato, referente aos 2 (dois) últimos semestres cursados. A avaliação do histórico dar-se-á para efeitos classificatórios e eliminatórios.

3.2. A avaliação obedecerá aos seguintes procedimentos, sequencialmente:

a. Soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas (independentemente de aprovação), após aplicação, no que couber, do disposto no subitem "4.1".;

b. Divisão do montante apurado na alínea anterior pelo número de disciplinas cursadas (incluindo aquelas em que houve reprovação);

c. O resultado final obtido pelas operações descritas nas alíneas "a" e "b" representará a nota obtida pelo candidato.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média igual ou superior a 7,00 (sete), após avaliação conforme o item 3.

4.2. Em caso de empate, será priorizado o candidato que, sucessivamente:

- a. estiver cursando o semestre mais avançado;
- b. tiver mais idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados serão divulgados no site <https://portal.trf1.jus.br/sjma/concursos/estagios/estagios.htm>, na data provável de 4 de Novembro de 2022.

5.2. É assegurado aos candidatos o direito de recorrer em face das notas, o que deverá ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

5.3. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para sesap.bla@trf1.jus.br, no prazo acima informado.

5.4. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos, a Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão (Subseção Judiciária de Balsas) homologará o resultado da seleção.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na data provável de 11 de Novembro de 2022

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

7.1. O candidato aprovado será convocado para ocupar vaga determinada pela Administração por meio do número de celular declarado no ato da inscrição na Seleção, e por e-mail, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. Terá o candidato convocado, o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer à Seção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de matrícula que contenha o período que está cursando;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Conta bancária na Caixa (corrente ou poupança) ou no Banco do Brasil (corrente), com respectivo cartão.

7.2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

7.3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza pela informação de número de celular ou e-mail incorreto, incompleto ou desatualizado.

7.4. É de responsabilidade do candidato manter seu número de celular e e-mail atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 8.1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

7.6. O estágio será cumprido no período de funcionamento da Seção Judiciária, facultando-se à Administração o oferecimento do número de vagas que lhe convenha.

7.7. Não poderá ser contratado, salvo para os estágios obrigatórios e exigidos pela instituição de ensino superior:

a) o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados ao órgão ou às entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

b) o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) o servidor do Ministério Público.

7.8. É vedada a contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

8.2. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, assim como a carga horária semanal podem ser alterados a critério da Administração.

8.3. No caso de desistência temporária, o candidato automaticamente passa a posicionar-se no final da lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

8.4. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

8.5. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF e IN-13-01/TRF1.

Juíza Federal Substituta, no exercício da direção da SSJ de Balsas/MA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Neves Machado, Juíza Federal Substituta**, em 27/09/2022, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16423273** e o código CRC **CEA11BBD**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ANEXO

FOTO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	RG	CPF
ENDEREÇO RESIDENCIAL (LOGRADOURO/BAIRRO)		FONE
CIDADE/UF	E-MAIL	
PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

DADOS ACADEMICOS		
CURSO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO

DECLARO que li e estou ciente do Edital de Abertura das inscrições para Seleção de estagiários de Direito/2022 da Justiça Federal no Maranhão, Subseção Judiciária de Balsas e REQUEIRO minha inscrição no processo seletivo, para tanto, anexo os documentos relacionados no item 2.6 do referido edital.

CANDIDATO (A)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Neves Machado, Juíza Federal Substituta**, em 27/09/2022, às 11:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16585368** e o código CRC **9A3C6406**.